



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015



PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.20.001

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, Estado do Ceará, por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços a serem prestados na participação de vereadores no X Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, que será realizado entre os dias 26 a 29 de agosto de 2026, no Auditório UFAL (Universidade Federal de Alagoas) - Piranhas/AL, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação de serviços a serem prestados na participação de vereadores no X Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, que será realizado entre os dias 26 a 29 de agosto de 2026, no Auditório UFAL (Universidade Federal de Alagoas) - Piranhas/AL, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, foi fundamentada em pesquisa de mercado realizada previamente, a fim de verificar a compatibilidade do preço ofertado pela empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA** com os valores praticados por eles na região. A empresa apresentou uma proposta que reflete os custos inerentes à prestação de serviço técnico especializado, considerando a exclusividade do conteúdo, a qualificação do corpo docente e o material didático fornecido.

Durante a pesquisa, foram analisados eventos similares oferecidos por outras instituições no mercado, observando-se que o preço cotado pela **APRENDER E CAPACITAR BRASIL** é compatível com os padrões estabelecidos para capacitações de alta complexidade voltadas ao setor público. A empresa ainda oferece diferenciais como:

- **Metodologia Exclusiva:** Foco na aplicação prática e na resolução de problemas reais enfrentados na administração pública.
- **Equipe Qualificada:** Profissionais com notória especialização em diversas áreas, com ampla experiência em capacitação pública.

Além disso, a escolha pela **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA** está alinhada com a singularidade do objeto e a notória especialização exigida, conforme prevê o art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021. A oferta apresentada abrange todos os aspectos necessários para atender à demanda do município, com uma relação custo-benefício favorável à administração pública.

Dessa forma, conclui-se que o preço ofertado é justo, compatível com o mercado e adequado à especificidade e exclusividade do serviço técnico especializado a ser contratado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade em especial nos casos de destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de **serviços técnicos especializados de natureza intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização**, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

A contratação de serviços a serem prestados na participação de vereadores no X Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, que será realizado entre os dias 26 a 29 de agosto de 2026, no Auditório UFAL (Universidade Federal de Alagoas) - Piranhas/AL, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, enquadra-se perfeitamente nessa hipótese legal, pois trata de um serviço técnico especializado que demanda conhecimento aprofundado e abordagem prática específica sobre a Administração Pública. O seminário oferece metodologia exclusiva e conteúdo desenvolvido por uma empresa que é referência nacional no treinamento de agentes públicos.

A notória especialização da empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA** é demonstrada por seu histórico de prestação de serviços similares para diversos entes públicos, bem como pela qualificação de sua equipe técnica e pelo material didático diferenciado. Esses fatores garantem que o serviço a ser contratado seja adequado às necessidades do município e às exigências legais, promovendo uma capacitação de alto nível para os agentes públicos municipais.

Além disso, a singularidade do curso está diretamente relacionada à sua abordagem prática e à aplicação dos conceitos da Lei 14.133/2021 no contexto da administração pública municipal. Essa capacitação é essencial para o aprimoramento e fortalecimento da Administração Pública, assegurando maior eficiência, aprimoramento da gestão pública, com foco na eficiência administrativa e na correta aplicação dos recursos públicos.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de fornecedora exclusiva, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, tendo em vista sua notória especialização na realização de capacitações técnicas voltadas no âmbito da administração pública. A empresa é amplamente reconhecida no mercado por sua experiência e excelência no treinamento de agentes públicos.

A **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA** destacou-se pelas seguintes razões:

1. **Conteúdo Exclusivo:** O curso “X SEMINÁRIO NORDESTINO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS” apresenta abordagem singular, com material didático exclusivo e metodologia voltada para as demandas específicas da administração pública municipal.
2. **Equipe Qualificada:** A empresa dispõe de um corpo docente composto por profissionais de referência em Direito Administrativo e Gestão Pública.
3. **Relevância do Histórico:** A APRENDER E CAPACITAR BRASIL possui um histórico comprovado de capacitação em diversas instituições públicas, evidenciando sua capacidade técnica e eficiência na entrega de resultados. Seu portfólio inclui treinamentos similares, realizados com elevado grau de satisfação por parte dos participantes.

A escolha da empresa, portanto, fundamenta-se em sua capacidade técnica, metodológica e pedagógica, garantindo a entrega de um serviço alinhado às necessidades e expectativas do município. Tal decisão está em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão da notória especialização e da inviabilidade de competição.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Uma vez, que delimita a possibilidade de contratação por Inexigibilidade de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, a Sra. Maria das Graças Costa Dantas, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA.

Assim, nos termos do **inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021**, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barbalha/CE, 20 de agosto de 2026.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015



Maria das Graças Costa Dantas

Maria das Graças Costa Dantas
Agente de Contratação

Terezinha Cruz Santana Pinto

Terezinha Cruz Santana Pinto
Membro da Equipe de Apoio

Antônia Cruz Santana

Antônia Cruz Santana
Membro da Equipe de Apoio